



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

**CNPJ: 05.573.777/0001-69**

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



## **PORTARIA Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 031/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ANA GRACINEIDE AFONSO DE PAIVA**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA GRACINEIDE AFONSO DE PAIVA – MAT. 279**, CPF nº 473.818.412-15, PASEP nº 1.705.538.207-4 e Cédula de Identidade nº 01085495-9 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º -** Este Benefício está fundamentado no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 c/c Art. 91 da Lei Municipal nº 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R\$3.076,27 (três mil e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALÁRIO BASE</b> - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	<b>R\$2.050,85</b>
<b>Grat. Por Tempo de Serviço – 50%</b> - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	<b>R\$1.02542</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.076,27</b>

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2026.

**Suzana Farias de Araújo**  
Diretora Presidente  
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com